

EXECUTIVO**DECRETOS FINANCEIROS****DECRETO Nº 37.516 de 26 de setembro de 2023**

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.645, de 29 de novembro de 2022, Decreto nº 36.537, de 06 de janeiro de 2023 e Lei Orçamentária Anual nº 9.658, de 28 de dezembro de 2022, em seu art. 6º, inciso IV, alínea c.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$5.776.000,00 (Cinco milhões, setecentos e setenta e seis mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral do Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 26 de setembro de 2023

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 37.516/2023

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01
-----------------------------	-------------------------------	---------

Valores em R\$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
301110-FMS	10.126.0002.115000	3.3.90.40	1.621.3	440.000,00		
	10.301.0014.232300	3.3.90.30	1.621.3	1.400.000,00		
	10.302.0002.215100	3.3.50.85	1.754.1	1.000.000,00		
	10.302.0002.215100	3.3.90.36	2.600.3	300.000,00		
	10.302.0002.215100	3.3.90.39	2.600.3	20.000,00		
	10.302.0002.215600	3.3.90.39	1.754.1	2.000.000,00		
	10.303.0002.215700	3.3.90.30	1.600.3	216.000,00		
	10.303.0002.215700	3.3.90.30	1.754.1	400.000,00		
	10.122.0014.250106	3.3.90.37	1.621.3		1.110.000,00	
	10.301.0014.232300	3.3.90.30	2.600.3		320.000,00	
	10.302.0002.215100	3.3.90.39	1.621.3		130.000,00	
	10.302.0002.215600	3.3.50.85	1.754.1		1.000.000,00	
	10.302.0002.215600	3.3.90.30	1.621.3		150.000,00	
	10.302.0002.215600	3.3.90.39	1.621.3		450.000,00	
	10.302.0014.232500	3.3.50.85	1.754.1		2.400.000,00	
	10.304.0002.215900	3.3.90.30	1.600.3		216.000,00	
	SUB-TOTAL				5.776.000,00	5.776.000,00
	TOTAL GERAL				5.776.000,00	5.776.000,00

DECRETO Nº 37.517 de 26 de setembro de 2023

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37, da Lei nº 9.645, de 29 de novembro de 2022, Decreto nº 36.537, de 06 de janeiro de 2023 e Lei Orçamentária Anual nº 9.658, de 28 de dezembro de 2022, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$19.592.000,00 (Dezenove milhões, quinhentos e noventa e dois mil reais) nas unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de

Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 26 de setembro de 2023

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 37.517/2023

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01			
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
430003-CODESAL	15.122.0014.250134	3.3.90.93	1.500.1	150.000,00	
	15.182.0010.105500	4.4.90.52	1.500.1		150.000,00
	SUB-TOTAL			150.000,00	150.000,00
441010-FME	12.361.0001.126000	3.3.90.40	1.500.1	3.400.000,00	
	12.361.0014.233300	3.3.90.30	1.500.1	15.800.000,00	
	12.361.0001.113300	4.4.90.51	1.500.1		14.200.000,00
	12.361.0001.113500	3.3.90.39	1.500.1		3.000.000,00
	12.365.0001.113400	3.3.90.39	1.500.1		2.000.000,00
	SUB-TOTAL			19.200.000,00	19.200.000,00
530002-SEMOB	26.122.0014.250122	3.3.90.93	1.500.1	210.000,00	
	26.452.0008.111500	3.3.90.30	1.500.1		210.000,00
	SUB-TOTAL			210.000,00	210.000,00
603002-FMLF	15.122.0014.250124	3.3.90.93	1.500.1	32.000,00	
	15.122.0014.250124	4.4.90.52	1.500.1		32.000,00
	SUB-TOTAL			32.000,00	32.000,00
TOTAL GERAL				19.592.000,00	19.592.000,00

DECRETO Nº 37.518 de 26 de setembro de 2023

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 36, § único e 38 da Lei nº 9.645, de 29 de novembro de 2022 e Decreto nº 36.537, de 06 de janeiro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2023, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 26 de setembro de 2023

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda